



COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E PODER LOCAL

Parecer

Projeto de Lei n.º 172/XV/1.ª (PAN)

Autor:

Deputado Joaquim Pinto Moreira
(PSD)

Altera o regime de incentivos para fixação de profissionais de saúde em áreas carenciadas, procedendo à alteração ao Decreto-Lei n.º 101/2015, de 4 de junho

I CONSIDERANDOS

A 17 de junho de 2022 deu entrada na Assembleia da República o Projeto de Lei n.º 172/XV/1.^a, que altera o regime de incentivos para fixação de profissionais de saúde em áreas carenciadas, procedendo à alteração ao Decreto-Lei n.º 101/2015, de 4 de junho, da iniciativa da Deputada única representante do Pessoas-Animais-Natureza (PAN).

A referida iniciativa foi admitida a 21 de junho de 2022 e anunciada no mesmo dia.

Reunindo todos os requisitos formais, constitucionais e regimentais, a 21 de junho de 2022, o Projeto de Lei em apreço baixou à Comissão de Administração Pública, Ordenamento do Território e Poder Local (13.^a), com conexão à Comissão de Saúde (9.^a), por despacho do Presidente da Assembleia da República, para efeitos de elaboração e aprovação do respetivo parecer, nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 129.º do RAR.

O presente Projeto de Lei, pretende objetivamente, alterar o regime de incentivos para fixação de profissionais de saúde em áreas carenciadas, procedendo à alteração ao Decreto-Lei n.º 101/2015, de 4 de junho, visando contribuir para a melhoria das condições laborais dos profissionais de saúde, nomeadamente a remuneração e às respetivas carreiras, de forma a fixá-los em áreas carenciadas e impedir, por via de incentivos remuneratórios e de condições laborais, a saída de especialistas para os hospitais privados.

O Decreto-Lei n.º 101/2015, de 4 de junho, veio estabelecer os termos e as condições da atribuição de incentivos à mobilidade geográfica para zonas carenciadas de trabalhadores médicos com contrato de trabalho por tempo indeterminado, ou a contratar, mediante vínculo de emprego público ou privado, com serviço ou estabelecimento integrado no Serviço Nacional de Saúde (SNS).

O atual regime de atribuição de incentivos à mobilidade geográfica para zonas carenciadas abrange trabalhadores médicos com contrato de trabalho por tempo indeterminado, ou a contratar, mediante vínculo de emprego público ou privado, com serviço ou estabelecimento integrado no SNS (artigo 1.º) e prevê, além de incentivos não pecuniários, dois tipos de incentivos pecuniários (artigo 2.º): a compensação das despesas de deslocação e transporte (artigo 3.º) e o incentivo para colocação em zona carenciada (artigo 4.º). Os critérios para a definição de «zonas geográficas carenciadas» vêm previstos no artigo 5.º, as quais se encontram definidas, para o ano de 2022, no

Despacho n.º 5775-B/2022, de 6 de maio, publicado no DR, II Série, 1.º suplemento do n.º 91, de 11 de maio de 2022.

A Deputada única representante do Pessoas-Animais-Natureza (PAN), autora da presente iniciativa, apresenta como fundamento para elaboração da mesma, que o regime atual, limita-se aos trabalhadores médicos e não antecipa o devido incentivo para compensação de despesas de habitação, *«essenciais para quem alterou a sua vida de forma a poder fixar-se numa zona carenciada em cuidados de saúde.»*

Por outro lado, o regime atual, prevê que a identificação e levantamento de necessidades, por especialidade médica, dos serviços e estabelecimentos de saúde se faz, anualmente, no primeiro trimestre de cada ano, por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da saúde, o que, na óptica da proponente, demonstra que não estão em causa *«as necessidades objetivas na saúde, mas antes as necessidades adaptadas ao valor que se pretende despende para o efeito.»*

Com a presente iniciativa, *«são apresentadas soluções aos problemas identificados, alargando o âmbito de aplicação a médicos e enfermeiros, prevendo novos e melhores incentivos e garantindo que as carências identificadas anualmente sejam isentas e devidamente colmatadas.»*

Quanto à entrada em vigor da iniciativa, esta terá lugar com o Orçamento do Estado subsequente à respetiva publicação, nos termos do artigo 4.º.

Sobre esta matéria encontram-se pendentes as seguintes iniciativas legislativas:

- Projeto de Lei n.º 31/XV/1.ª (PCP): Alargamento dos incentivos para a fixação de profissionais de saúde em unidades e áreas geográficas com carências em saúde;
- Projeto de Lei n.º 158/XV/1.ª (BE): Incentivos para fixação de profissionais de saúde em áreas carenciadas.

II OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

Sendo a opinião do Relator de elaboração facultativa, nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do RAR, este exime-se, nesta sede, de emitir quaisquer considerações políticas sobre o projeto de lei em apreço.

Alerta-se apenas, que a nota técnica elaborada pelos serviços competentes da Assembleia da República, sugere a consulta por escrito de estruturas sindicais de médicos e enfermeiros, sem prejuízo de outras que venham eventualmente a ser aprovadas em Comissão.

III CONCLUSÕES

A Deputada única representante do Pessoas-Animais-Natureza (PAN), apresentou na mesa da Assembleia da República, o Projeto de Lei n.º 172/XV/1.ª, que altera o regime de incentivos para fixação de profissionais de saúde em áreas carenciadas, procedendo à alteração ao Decreto-Lei n.º 101/2015, de 4 de junho, nos termos dos artigos 167.º da Constituição da República Portuguesa (CRP) e 118.º do Regimento da Assembleia da República (RAR).

O Projeto de Lei respeita os requisitos formais previstos na Constituição da República Portuguesa e no Regimento da Assembleia da República.

A Comissão de Administração Pública, Ordenamento do Território e Poder Local (13.ª), tem o parecer, que o Projeto de Lei em apreço, ao reunir todos os requisitos formais, constitucionais e regimentais, e cumprindo o estipulado na lei formulário pode ser remetido para discussão e votação em plenário, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 136.º do RAR.

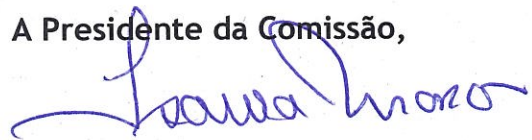
Palácio de São Bento, 5 de julho de 2022

O Deputado autor do Parecer,



(Joaquim Pinto Moreira)

A Presidente da Comissão,



(Isaura Morais)